

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN

Companhia Aberta

CNPJ nº 82.508.433/0001-17

NIRE nº 42300015024

129ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

05 de novembro de 2018

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a participarem da **129ª Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada no dia **05 de novembro de 2018**, às **10h00**, em sua Sede Social, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, nesta capital, para tratarem da seguinte **ORDEM DO DIA: a) Eleição de Membro do Conselho de Administração** (conforme previsão estatutária e ausência de indicação de um membro ao Conselho de Administração pelo Acionista Majoritário na AGE 128ª). A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. Nos termos da Instrução CVM nº 282, de 26/06/1998, o percentual de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas nas Assembleias Gerais estarão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico, na página da CVM, na rede mundial de computadores, na forma e prazo definidos pelas Instruções CVM 481/2009. **Boletim de Voto a Distância:** A CASAN disponibilizará o sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM 481/2009, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia.

Florianópolis, 05 de outubro de 2018.

ADRIANO ZANOTTO

Presidente do Conselho de Administração